



# Câmara Municipal de Leme

LEI PROMULGADA

Publicada no Jornal "O MUNICÍPIO" no 312  
24 / 10 / 1948 Nº 1613

## Prefeitura Municipal de Leme

### Lei N. 12, de 18-10-48

Dispõe sobre abertura de crédito especial de cr. \$ 2.000,00.

EU, CUSTÓDIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a aquisição de um arquivo para a Secretaria da Câmara, de acordo com a concorrência administrativa que foi realizada.

Artigo 2º.—Fica totalmente anulada a seguinte verba do orçamento:

421/8-48-4—Despesas Diversas —I—cr. \$ 2.000,00.

Artigo 3º.—O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 18 de Outubro de 1948.

Dr. Custódio de Lima — Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 18 de Outubro de 1948. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

~~COPIADA~~ Leme, 20 de Dezembro de 1948

Maria Helena Heilsdorf

(Paulo de Meneses Ferraz)  
Diretor da Secretaria da Câmara

~~VISTO~~

Leme, 20 de Dezembro de 1948

Maximiano Villa Rios  
(Maximiano Villa Rios)  
Presidente da Câmara

Ent/.